



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parauapebas/PA, 22, de maio de 2019

Memo.: 326/2019

DE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA\Licitação

PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CPL

Ilma. Sra. Fabiana Nascimento

Assunto: Solicitação de aditivo contratual aos contratos 20180388, 20180391 e 20180396.

Senhora Coordenadora,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V.S.^a documentações discriminadas abaixo para análise e providências para atendimento ao aditamento de prazo e valor aos contratos N^o **20180388, 20180391, 20180396**, firmado, respectivamente, com as empresas **F.F Távora EIRELE; Amazônia Mix LTDA; C.C. Vieira & Moraes Neto LTDA-ME**, que possuem como objeto **Aquisição de dietas e fórmulas infantis especiais**.

Salientamos que tais fórmulas abastecem o *Programa de Alergia à proteína do leite de vaca (APLV)*. Anterior à publicação dos *Critérios de uso de Fórmulas Especiais Infantis*, não havia regulamento/protocolo que avaliasse e controlasse o fornecimento dessas fórmulas. Após sua implantação o rol de fórmulas foi modificado, ampliando o número de crianças atendidas por determinadas fórmulas e suprimiu outras do catálogo, refletindo diretamente na execução contratual. Atualmente, tais critérios encontram-se em fase de estudo para atualização do *item 6, critérios de uso de fórmulas especiais*, que refletirá diretamente no catálogo e quantitativos para o novo processo licitatório.

Assim sendo, a fim de garantir a regularidade dos serviços e o abastecimentos dos estoques do *Programa de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV)* até a conclusão de novo processo licitatório, solicita-se o aditamento dos contratos em comento em prazo – 90 (Noventa) dias – e valor – 25% (vinte e cinco por cento).

- **F.F. TÁVORA EIRELE ----- R\$ 189.200,00**
- **AMAZONIA MIX LTDA ----- R\$ 24.442,00**
- **C.C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA-ME --- R\$ 116.133,60**

Anexos referentes aos contratos relacionados:

- Justificativa técnica do Fiscal do Contrato
- Planilha de Quantitativos e Preços;
- Indicação Orçamentária
- Memorando de provocação da Renovação Contratual à contratada;
- Manifestação da Contratada;
- Portaria de designação do Fiscal do Contrato;
- Certidão de regularidade fiscais, previdenciárias e trabalhistas da contratada.

Atenciosamente,

Rua E, 481 – Cidade Nova - CEP. 68515-000 – Parauapebas
Tel. (94) 3346-7262 ou 3346-7261

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Decreto N^o: 629/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parauapebas/PA, 13 de maio de 2019.

Memo.: 309/2017

DE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA\Licitações
PARA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA\Contabilidade

À Sra. Naqueline Diogo

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária para aditamento de contratos para fornecimento de fórmulas infantis especiais.

Senhora Coordenadora,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a vossa senhoria a indicação de dotação orçamentária para aditamento contratual de empresas relacionadas abaixo cujo objeto trata-se de *aquisição de dietas e fórmulas infantis especiais*, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto: Aquisição de dietas e fórmulas infantis especiais, para abastecer o programa de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. Valor Total: O valor total necessário para os aditamentos somam **R\$ 329.775,60** (*Trezentos e Vinte e Nove Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos*), rateada nos seguintes montantes entre os empresas relacionadas abaixo.

- **F.F. TÁVORA EIRELE** ----- **R\$ 189.200,00**
- **AMAZONIA MIX LTDA** ----- **R\$ 24.442,00**
- **C.C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA-ME** --- **R\$ 116.113,60**

3. Prazo contratual aditado: O prazo contratual aditado será de até 90 (Noventa) dias corridos, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

4. Anexos

- a) Planilha de Quadro de Quantitativo e Preços (QQP)

Atenciosamente,

Recebido Naqueline


Paulo Rodolfo Rodrigues Mendes
Téc. Administrativo
Mat 2205